Av Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69036-110
T: +55 92 3625-6078
www.manaus.am.gov.br

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – CGPPP/MANAUS.

MEMBROS PARTICIPANTES: Mariza da Rocha Barreto Gentil, Presidente e Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF; Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, Procurador Geral do Município - PGM; Lucas Cézar José Figueiredo Bandiera, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, Paulo Ricardo Rocha Farias, Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP; Glauce Regina Lins Brito da Silva Meireles, representando Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Bisneto, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil; Marcelo Magaldi Alves, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, Lucilene Florêncio Viana, representando Arnaldo Gomes Flores, Controlador Geral do Município – CGM; Thiago Balbi de Souza Lima representando Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretária Municipal de Educação – SEMED. Participaram da reunião: João Carlos da Silva Filho Diretor de Planejamento - SEMED. Ausência justificada: Secretário Keltom Kellyo de Aguiar da Silva. **ABERTURA:** Às 15:00 horas do dia 13 de outubro de dois mil e vinte, a Presidente do Comitê Sra. Mariza da Rocha Barreto Gentil abriu os trabalhos da 20ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos presentes em seguida informou aos comitentes quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **1) Informes: A) Aprovação e Homologação da Ata da 19ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus:** A Presidente deu ciência aos presentes quanto a publicação da Ata da 19ª Reunião Ordinária do CGPPP/Manaus, através do Diário Oficial do Município – DOM , Edição nº 4693, de 02 de outubro de 2019; **B) Apresentação do Programa de Parceria Público-Privada PPP/Manaus:** A Secretária Executiva expôs aos membros sobre o Programa de Parceria Municipal destacando: Conceitos, Vedações e limites, legislações Federais e Municipais, diretrizes do Comitê Gestor de PPP e diretrizes do Fundo Municipal Garantidor, além dos saldos disponíveis em conta. O objetivo da apresentação foi expor aos presentes todas as atualizações sobre a matéria. **C) Alterações das Legislações Municipais de PPP:** A Secretária Executiva expôs aos membros todas as tratativas pertinentes aos ajustes das legislações, destacando que as mesmas poderão serem encontradas no site de Parceria Público-Privada municipal através do link: http://ppp.manaus.am.gov.br. **Novas Legislações Municipais:** Lei Municipal n. 2.551, de 17 de dezembro de 2019 - Altera e acrescenta dispositivos à Lei n.1.333, de 19 de maio de 2009, que altera o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – Programa PPP/Manaus; Lei n. 2.619, de 01 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus –

Programa PPP/Manaus – e dá outras providências; Decreto n. 4.751, de 14 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP e da outras providências; Decreto n. 4.752, de 14 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre o Regulamento da Lei nº 1.333, de 19 de maio de 2009, que dispôs sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus e dá outras providências; Decreto n. 4.865, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP e da outras providências. Composição do Comitê Gestor de PPP Exercício 2020 – Decreto Municipal de 14 de julho de 2020, Dom Edição n. 4.881 de mesma data. **D) Contratação da Administradora FUNGEP:** A Presidente informou sobre as tratativas realizadas com os Bancos Oficiais (Banco do Brasil, Caixa Econômica e Banco da Amazônia) objetivando finalizar o processo de contratação da Entidade Financeira Administradora do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada FUNGEP. Após longa negociação, a Caixa foi a vencedora do Processo o qual teve seu contrato celebrado no dia 27 de julho de 2020, através do instrumento contratual de n. 008/2020. Processo SIGED. n. 2019.11209.15434.0.056386. **2) Apresentação do Projeto Fazenda Solar:** Processo PROTUS n. 2018/19928/19951/00066 - SIGED n. 2020.11209.15000.0.044023. A Secretária expôs aos membros todas as tratativas realizadas no âmbito das Secretarias de Finanças, Administração e da extinta Secretaria Municipal de Parcerias – SEMPPE, ocorrida através da Lei Municipal n. 2.622, de 01 de julho de 2020, a saber: Autorizo do Comitê Gestor para apresentação dos estudos no âmbito do PMI, consulta formal ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Eletrobrás Amazonas Energia, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Secretaria do Patrimônio da União – SPU/AM, Subsecretaria Municipal de Habitação e assuntos fundiários – SUBHAF, objetivando estruturar o Projeto de implantação da Fazenda Solar. Foi constituído através da Portaria n. 0352019 – SEMPPE a equipe responsável por analisar os projetos objeto do PMI n. 001/2019 publicado em 17 de outubro de 2019 através do Dom Edição n. 4704. Os critérios adotados para análise do estudo foram: 1. Didática – clareza, coerência e objetividade dos termos propostos, 2. Detalhamento – desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência, 3. Adequação – apresentação precisão, compreensão do escopo e pertinência aos termos propostos no Termo de Referência e 4. Inovação – apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência. O estudo vencedor apresentou o Projeto de implantação de usinas solares fotovoltaicas com potência estimada de 45 megawatts através da Geração Distribuída (GD) com fins de reduzir a despesa de energia elétrica das unidades administrativas da Prefeitura em no mínimo 10% de economia financeira no pagamento das faturas de energia. Investimentos foram estimados na ordem de R$ 200 milhões de reais, considerando custos gerais, diretos e indiretos com a implantação do modelo. O prazo para a execução do Projeto foi estimado para o período de 27 (vinte e sete) anos. A Prefeitura realizou tratativas com a UFAM objetivando celebrar termo de cooperação técnica para cessão de uso a título oneroso de área localizada na BR 174 onde está estruturada a Fazenda experimental da UFAM,

porém a negociação restou inviável. As áreas para implantação das usinas deverão atender as seguintes diretrizes: mínimo 10 hectares (100.000 metros quadrados), terras nuas terraplanadas, distância de no máximo 500 metros de acesso à rede com níveis de tensão de 69 kv. O total de unidades administrativas a serem beneficiadas serão o total de 1.182 unidades, com previsão de ampliação para novas unidades ao longo da implantação do objeto. A modalidade estabelecida foi a Concessão Administrativa. Foram estimados desembolsos mensais que gerarão ao longo da execução do objeto economia aos cofres públicos da ordem de R$ 180 milhões (período de 27 anos). A Secretaria de Administração apresentou o quadro de gastos com energia comparando os períodos de 2019 e 2020, considerando o cálculo da contrapartida tendo como referência a média mensal de gastos do ano de 2019 somados aos 10% mínimo de redução demonstrada nos estudos. Compõem o processo as seguintes minutas: Termo de Referência, Edital, Parecer Jurídico, Plano de Negócio, Contrato de Concessão, Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (diretrizes), Matriz de Risco, Orçamento Global, Sistema de Mensuração de Desempenho e Governança do Sistema de Compensação de Energia. O Secretário da SEMAD informou que com a extinção da SEMPPE será necessário recompor uma nova equipe para dar continuidade às próximas fases, destacando a necessidade de contemplar servidores das áreas jurídicas, ugpm-energia, comitê gestor de ppp, procuradoria, Ageman. Após a conclusão da explanação pelo Secretário da SEMAD, a Presidente do CGP/Manaus abriu o diálogo entre os membros, os quais houve algumas considerações: SEMULSP: sugeriu a possibilidade de implantação das fazendas em áreas já consolidadas, como: estacionamentos de órgãos da administração municipal, áreas de cemitérios e demais áreas cujos critérios atendam as recomendações e diretrizes estabelecidas. PGM: Destacou ser favorável ao exposto pela SEMULSP, concordando que os vazios urbanos devem ser preenchidos. Alertou para o compartilhamento de riscos entre a Administração Pública e o futuro concessionário, em especial aos riscos de implantação das usinas em áreas urbanas. Citou ainda exemplos como o praticado no Projeto Tamar na Bahia, na Praia do Forte/Salvador como item de boa prática na utilização de espaços públicos com uso de telhas solares, segregados em partes cobertas e não cobertas. A Presidente agradeceu pela contribuição de todos, informando que a Prefeitura de Manaus tem se destacado em ações inovadoras, algumas inclusive premiadas internacionalmente, que os estudos trazem uma tecnologia que utiliza da luz solar e da energia solar, recursos considerados como fonte de energia renovável e sustentável, ou seja, energia limpa, que não geram poluentes ou ruídos durante a sua utilização, sendo inclusive uma alternativa para áreas isoladas, como já apontadas nos estudos. Concluiu enfatizando que os painéis solares se apresentam como uma tecnologia eficiente e bastante atrativa para países tropicais com viabilidade de geração durante praticamente todo o ano, citando como exemplo o Estado do Piauí que hoje se destaca na implantação de Projetos similares. Prosseguindo, a Presidente iniciou a votação para o avanço dos estudos para as fases de consulta e audiência pública. Por unanimidade os membros presentes votaram pela aprovação dos estudos apresentados. Foi deliberado que o processo retornará à Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, para prosseguimento das ações de publicação do Edital de consulta e audiência pública em atenção

Av Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69036-110
T: +55 92 3625-6078
www.manaus.am.gov.br

ao estabelecido nas legislações municipais vigentes, em especial ao estabelecido no art. 10, VI da Lei Federal n. 11.079/2004. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê Sra. Mariza da Rocha Barreto Gentil finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da ***20ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus***, às dezessete horas e trinta minutos, onde eu, Keity Anny Matos da Silva Dantas, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e demais comitentes.

Manaus-AM, 13 de outubro de 2020.

KEITY ANNY MATOS DA SILVA DANTAS
Secretária – 20ª Reunião CGP/Manaus

MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL
Presidente CGP/Manaus
Membro/SEMEF

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Membro /PGM

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
GLAUCE REGINA LINS BRITO DA SILVA MEIRELES
Representante /CASA CIVIL

Ausência Justificada
KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA
Membro/SEMINF

ANEXO – ATA DA 20ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus

MARCELO MAGALDI ALVES
Membro/SEMSA

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Membro/SEMAD

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Membro/SEMULSP

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Representante/SEMED

ARNALDO GOMES FLORES
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Membro/CGM